



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3822

De 02 de agosto de 2011.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 935.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

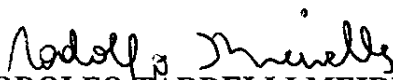
60 Coordenadoria Municipal de Saúde
01 Coordenadoria Municipal de Saúde
44905100000000212 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 10.301.0048.1.086
R\$ 935.000,00 - Ficha 339

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

40 Coordenadoria Municipal de Engenharia e Obras
02 Projetos, Obras e Serviços
44905100000000130 Obras e Instalações
Classificação Funcional Programática 04.122.0034.1.051
R\$ 935.000,00 - Ficha 212

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 02 de agosto de 2011.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 023/11.

Projeto de Lei nº 013/11.